

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 174/2006 de 21 de Março de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cooperativa Regional de Economia Solidária:

1. Proceder ao pagamento das despesas com o Projecto de Certificação para a Qualidade das IPSS'S – Projecto SICARO INTERREG IIIB;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 30.622,00€ (trinta mil, seiscentos e vinte e dois euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

30 de Dezembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. -
A Presidente da Direcção da Cresaçor, *Cremilde Tapia*.